	<h1>POLÍTICA</h1>			Página 1 de 4
Código POL- VP	Implantação 07/2023	Última Revisão 07/2023	Próxima Revisão 07/2024	Versão 01
Área Emitente: Ambulatório, Compliance, RH e Segurança Patrimonial				
Assunto: Consumo de álcool e de drogas e ao porte de armas				
Documentos Associados: Regulamento Interno e Procedimento Operacional				

## 1. OBJETIVO

A Ad'oro tem a condução das suas atividades empresariais orientadas por um conjunto de valores que reflete elevados padrões éticos e morais. Nesse sentido, estabelece princípios, diretrizes e normas que devem pautar comportamento e conduta profissional para todo o público colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores e todos os envolvidos nas atividades da empresa.

Todos nós queremos trabalhar em uma empresa respeitada e admirada. A reputação coletiva começa e termina com nossas atitudes individuais. Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável.

São os comportamentos que essas pessoas praticam no dia a dia que permitem operações seguras e ambientalmente responsáveis, garantem integridade das nossas vidas e ativos, alavancam nosso desempenho e melhoram a vida de outras pessoas, dentro e fora da Ad'oro.

Portanto, a presente norma visa garantir ambiente de trabalho seguro e saudável.

## 2. ABRANGÊNCIA


Várzea Paulista, Rio Claro e São Carlos

## 3. REFERÊNCIAS

Regulamento Interno de Trabalho e Procedimento Operacional

## 4. DEFINIÇÕES

**Embriaguez:** pode ser entendida como o estado causado pela ingestão de bebidas alcoólicas (droga lícita) que provoca a alteração do discernimento e do estado psicológico de uma pessoa, afetando os seus sentidos e colocando em risco a sua integridade física e a de terceiros. Caracteriza embriaguez no ambiente de trabalho, de acordo com o que determina a CLT, quando o trabalhador se apresenta recorrentemente embriagado para prestar serviços, cumpre sua jornada sob efeito de álcool, bêbado.

	<h1>POLÍTICA</h1>			Página 2 de 4
Código POL- VP	Implantação 07/2023	Última Revisão 07/2023	Próxima Revisão 07/2024	Versão 01
Área Emitente: Ambulatório, Compliance, RH e Segurança Patrimonial				
Assunto: Consumo de álcool e de drogas e ao porte de armas				
Documentos Associados: Regulamento Interno e Procedimento Operacional				

**Entorpecente:** pode ser uma substância natural ou sintética que provoca alterações físicas e psíquicas nas pessoas que as ingerem, além de dependência química e psicológica.

**Arma de fogo:** arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.

**Arma branca:** artefato cortante ou perfurante, normalmente constituído por peça em lâmina ou oblonga”. Desta forma, todos os instrumentos cortantes e perfurantes (facas, facões, foices, punhais, espadas, sabre, adaga, canivete etc.).

O consumo de substâncias entorpecentes produz efeitos negativos tanto para a saúde do colaborador quanto para o crescimento do negócio. Isso acontece devido à baixa produtividade resultante do absenteísmo e de um desempenho inferior nas atividades profissionais.

O uso de drogas lícitas e ilícitas traz riscos à vida de todos. Os acidentes de trabalho tornam-se mais prováveis.

Portanto, é vedado o consumo de álcool e substâncias ilícitas nas dependências da Ad’oro, bem como comparecer aos postos de trabalho sob o efeito de drogas lícitas e ilícitas.

É proibido o porte de arma de fogo nas dependências da Ad’oro, salvo por:


- I – Agentes de segurança que possuam autorização para portarem arma de fogo institucional expedida conforme as prescrições legais, desde que autorizados pela área de segurança da Ad’oro.
- II – Policiais quando no estrito exercício de suas atividades;

Os portadores de arma de fogo não relacionados neste artigo apresentarão o documento de porte e a identificação pessoal para conferência pelo agente de segurança, que providenciará o acautelamento.

## 5. PROIBIÇÕES

São expressamente proibidos:

- acessar o fretado e as dependências da Ad’oro em posse ou o uso de drogas ilegais e bebidas alcoólicas, ou em estado de embriaguez;
- a comercialização, a posse ou o uso de drogas ilegais e bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como o exercício da atividade profissional em estado alterado ou de embriaguez;

	<b>POLÍTICA</b>			Página 3 de 4
Código POL- VP	Implantação 07/2023	Última Revisão 07/2023	Próxima Revisão 07/2024	Versão 01
Área Emitente: Ambulatório, Compliance, RH e Segurança Patrimonial				
Assunto: Consumo de álcool e de drogas e ao porte de armas				
Documentos Associados: Regulamento Interno e Procedimento Operacional				

- armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Ad'oro S.A, com exceção daquelas utilizadas por profissionais treinados no uso destas, e apenas para os fins autorizados, conforme indicado no item acima.

## 6. RESPONSABILIDADES

Colaborador – orientado pelo regulamento interno de trabalho e não devem trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas e nem portar armas no local de trabalho sob pena de configuração de falta grave e rescisão do contrato de trabalho.

Supervisor – avalia e faz a gestão inicial do processo do colaborador que já apresentou sinais de conduta errada, seguindo com a penalidade de acordo com o grau, ou reincidência.

Portaria e Segurança Patrimonial – Responsáveis em resguardar a entrada e saída de pessoas resguardando o patrimônio da empresa.

Ambulatório – identifica a gravidade da alteração/embriaguez do colaborador quando dentro da dependência da Ad'oro em horário de trabalho.

Segurança do Trabalho – garante o meio ambiente do trabalho saudável e seguro, a integridade física de seus colaboradores e suas capacidades de trabalho adotando medidas com objetivo de diálogos de sensibilização e prevenção contra o uso de álcool e drogas.


Terceiros – empresa responsável pelos seus colaboradores e sempre será acionada caso seu colaborador seja identificado com alteração/embriaguez e assumir o compromisso.

## 7. Penalidades

Aos colaboradores transgressores, aplicam-se sanções administrativas, conforme processo disciplinar seguintes:

- Advertência escrita – faltas de pouca gravidade;
- Suspensão – faltas graves; e
- Demissão, por justa causa – faltas gravíssimas.

As penalidades são aplicadas segundo a gravidade da transgressão, pelo Recursos Humanos, juntamente com os gestores da área.

	<b>POLÍTICA</b>			Página 4 de 4
Código POL- VP	Implantação 07/2023	Última Revisão 07/2023	Próxima Revisão 07/2024	Versão 01
Área Emitente: Ambulatório, Compliance, RH e Segurança Patrimonial				
Assunto: Consumo de álcool e de drogas e ao porte de armas				
Documentos Associados: Regulamento Interno e Procedimento Operacional				

As respectivas chefias elaborarão relatório escrito e circunstanciado para os casos de demissão por justa causa.

## 8. REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
1.0	VERSÃO INICIAL	Compliance	07/2023